



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 341 , DE 01 DE MARÇO DE 1995

Constitui a Comissão de Proteção
Contra Incêndios, em caráter
permanente.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em
vista o que consta do art. 6º da Lei nº 2.363 de 13 de setembro
de 1991, e do processo administrativo nº 140.509, de 27 de
fevereiro de 1989, D E C R E T A:

Art. 1º É constituída a COMISSÃO DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIOS, em caráter permanente, encarregada de
fiscalizar as medidas de proteção contra incêndios estabelecidas
pela Lei nº 2.363/91.

PRESIDENTE: ANTONIO CALIXTO RATTI - Diretor do
Departamento de Obras Particulares e
Parcelamento do Solo, representante da
Secretaria de Obras;

MEMBROS : CAP. PM. CARLOS BENEDITO CARVALHO
MARTINS - representante do 3º SGI do
Corpo de Bombeiros de Mauá;
DR. MARCOS PEREIRA GUEDES -
representante da Secretaria de Assuntos
Jurídicos;
MARCELO MARCOLINO NETO - Diretor da
Receita, representante da Secretaria de
Finanças;
VANDERLI CARVALHO MONTEIRO OSTORINO -
representante indicada pela Câmara
Municipal de Mauá.

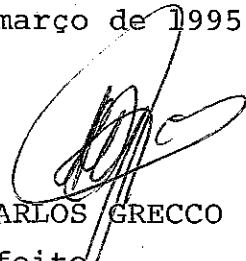
Art. 2º As atribuições da Comissão, de que trata
este Decreto, são as constantes do art. 7º, da Lei Municipal nº
2.363, de 13 de setembro de 1991.

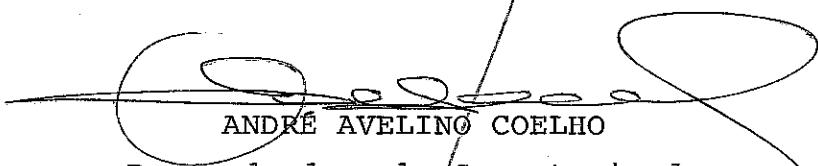


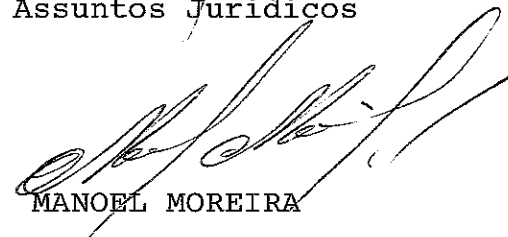
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 341 , DE 01 DE MARÇO DE 1995

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 5.010, de 15 de junho de 1993, e demais disposições em contrário.

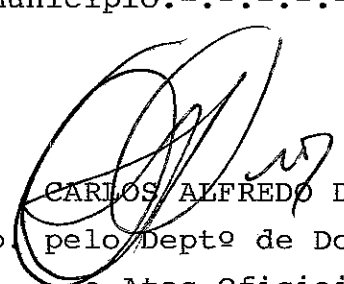
Município de Mauá, em 01 de março de 1995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


MANOEL MOREIRA
Secretário de Obras

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.--.--.--.--.--


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais